



Lei Municipal Nº. 843/2014, 07 de agosto de 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências".

O Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro no limite do valor de R\$ 7.311.243,87 (Sete Milhões, Trezentos e Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Conforme previsão legal na Lei 4.320/64, procedeu o levantamento do superávit financeiro do Exercício Anterior do Balanço de 2013, como preceitua a Lei Federal veremos no quadro abaixo:

BALANÇO GERAL CONSOLIDADO ANO DE 2.013	
ATIVO FINANCEIRO	11.557.019,44
PASSIVO FINANCEIRO	4.245.775,57
VALOR APURADO	7.311.243,87
SITUAÇÃO APURADA	SUPERÁVIT

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2013, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 07 de agosto de 2014.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal